



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



LEI Nº 231/2013,

Itajá/RN, 28 de maio de 2013.

Cria cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

CONSIDERANDO QUE:

- A necessidade da criação de cargos na Secretaria Municipal de Saúde para adequação ao pactuado com a União através dos convênios da área de saúde.

PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado nove Cargos em Comissão na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município a seguir denominados:

Nº	Cargos	Valor (R\$)
01	Diretor	1.600,00
02	Vice-diretor	1.200,00
03	Diretor Clínico	2.200,00
04	Coordenador dos Técnicos do PSF	910,00
05	Coordenador dos Técnicos da Unidade de Saúde	910,00
06	Coordenador da Saúde do Trabalhador	910,00
07	Coordenador da Saúde do Homem	910,00
08	Coordenador de Programas de Saúde	910,00
09	Coordenador de Serviços Gerais	910,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Art. 2º - Todos os cargos criados possuem apenas uma vaga, exceto o de Coordenador de Programas da Saúde que são criadas 05 (cinco) vagas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrários.

Itajá/RN, 28 de maio de 2013.



LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL